



Memo nº 32/2018 - DGCOM/REITORIA

João Pessoa, 05 de julho de 2018

Sr. Diretor-Geral

Assunto: Lei Eleitoral e demais normas para o período

1. Diante da iminência do início do período eleitoral, que começa no dia 07 de julho e termina no dia 07 de outubro ou 28 de outubro, caso haja segundo turno, solicitamos observar as recomendações presentes na Instrução Normativa nº 1 e nº 2 da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, na Lei 9.504/97, na Cartilha 2018 da Advocacia-Geral da União (AGU) e no Ofício nº 106/2018 do Conif.
2. Durante o período eleitoral, apenas a publicidade legal e de utilidade pública está permitida, ou seja, aquelas voltadas para as campanhas de ingresso e divulgação de processos seletivos e concursos. Também está suspensa a distribuição de material impresso e digital com a marca do governo federal, que também deve ser retirada de placas de obras e de veículos oficiais. A marca das instituições está permitida desde que não atrelada à marca do governo federal e de seus programas institucionais.
3. Nas redes sociais, a orientação é a de moderar ou desabilitar os comentários públicos para evitar propagandas e referências de cunho eleitoral. O site institucional, o twitter, facebook e instagan ficarão restritos à divulgação de editais de processos seletivos e outras postagens de teor informativo e estritamente necessário.

Atenciosamente,

Filipe Francilino de Sousa  
Diretor de Comunicação e Marketing